



ASSEJUS

Associação dos Servidores
da Justiça do Distrito Federal

41
ANOS

DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSEJUS BIÊNIO 2019/2021
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 24/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão das atividades da ASSEJUS em razão das festividades de fim de ano e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA E O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

CONSIDERANDO,

- I – o disposto no caput do art. 54 do Estatuto Social da ASSEJUS, que dispõe sobre a denominação dos atos da Diretoria Executiva;
- II – a competência do Diretor de Administração prevista no art. 65 do Estatuto Social da ASSEJUS;
- III – o art. 87 do Estatuto Social da ASSEJUS, que dispõe sobre as atividades da Secretaria Administrativa da entidade;
- IV – o recesso forense nas atividades do Poder Judiciário e do Ministério Público da União em regime de plantão;
- V – o feriado natalino e a confraternização universal de Ano Novo;

61 3103 7550



www.assejus.org.br
assejus@assejus.org.br



Ed. Anexo ao Tribunal de Justiça do DF II
Ala C - 10º Andar - Praça do Buriti, Brasília - DF





ASSEJUS

Associação dos Servidores
da Justiça do Distrito Federal

41
ANOS

VI – a necessidade de regulamentação quanto ao expediente da secretaria, do clube social e do estacionamento da ASSEJUS ao lado do edifício sede do TJDFT;

VII – a 10ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva e a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da da ASSEJUS, realizadas, respectivamente, em 4 e em 7 de dezembro de 2020, as quais aprovaram a realização da confraternização de final de ano dos funcionários da Assejus;

IX – a necessidade de regulamentação da suspensão do funcionamento da secretaria da ASSEJUS e do Clube Social em razão da confraternização dos funcionários.

RESOLVEM:

Art. 1º Em razão da confraternização dos funcionários da Assejus, a Secretaria da ASSEJUS no dia 14/12/2020 funcionará em regime de plantão das 8h às 19horas, somente atendimento via telefone, WhatsApp e e-mail (Portaria do TJDFT veda atendimento presencial).

Art. 2º Estabelecer o funcionamento da Secretaria administrativa em regime de plantão durante o recesso forense, compreendido entre o período de 21/12/2020 a 06/01/2021;

§1º O atendimento externo será exclusivamente por meio da Central de Atendimento ao Associado: e-mail: assejus@assejus.org.br, telefone: 3103-7550 e Atendimento WhatsApp 61 – 99968-7308, no período das 12h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º Suspender o expediente na Secretaria Geral nos dias 24, 25 30, 31 de dezembro do ano de 2020 e no dia 1 de janeiro de 2021;

61 3103 7550



www.assejus.org.br
assejus@assejus.org.br



Ed. Anexo ao Tribunal de Justiça do DF II
Ala C - 10º Andar - Praça do Buriti, Brasília - DF





ASSEJUS

Associação dos Servidores
da Justiça do Distrito Federal

41
ANOS

Art. 4º Suspender o expediente no Clube Social nos dias 24, 25, 30 e 31 de dezembro do ano de 2020 e 1 de janeiro de 2021, bem como fixar o funcionamento do Clube Social no dia 28 (segunda-feira), período que seria destinado à manutenção do clube;

Art. 5º Suspender o funcionamento do estacionamento da Assejus - do TJDFT Sede, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2020 e 1 de janeiro de 2021;

§1º Deverão ser decotados dos valores a serem percebidos pelos funcionários que usufruírem da suspensão do expediente as verbas recebidas a título de auxílio transporte, durante o período de suspensão previsto neste ato.

§2º Os funcionários que estiverem de férias durante o período de suspensão do expediente não farão jus ao disposto neste ato normativo.

§3º Os funcionários que gozarem de folga de dispensa durante o período do recesso forense deverão fazer uso do “banco de horas” de acordo com a necessidade administrativa da ASSEJUS e com o devido aviso/ajuste prévio;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 11 de dezembro de 2020.

JUNO REGO

PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSEJUS

FERNANDO FREITAS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEJUS

61 3103 7550



www.assejus.org.br
assejus@assejus.org.br



Ed. Anexo ao Tribunal de Justiça do DF II
Ala C - 10º Andar - Praça do Buriti, Brasília - DF

